



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

AJUSTE DIRETO - PROCEDIMENTO N.º AD/46/2022

CONVITE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS – ANO LETIVO 2022/2023

O Município de Ponta do Sol, entidade adjudicante, NIPC 511235461, sedado na Rua de Santo António, 5, 9360-219 Ponta do Sol, telefone n.º 291 972 106, correio eletrónico contratacao@cm-pontadosol.pt, convida Vossa Excelência a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Ajuste Direto, adotado para a aquisição de material escolar destinado aos alunos matriculados nas escolas do Concelho para o ano letivo 2022/2023.

1. A decisão de contratar e de autorização da despesa foi tomada por despacho do **Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal**, em **14/09/2022**, ao abrigo de competências delegadas e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º, por via da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Jurídico da Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e subsequentes atualizações tendo sido repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril.
2. A escolha do procedimento cumpre o disposto nos artigos 17.º, 18.º e 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como pelo disposto no artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos na Região Autónoma da Madeira (adiante designado por CCP-RAM), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto e subsequentes atualizações.
3. O procedimento será realizado através de **Ajuste Direto**, regime geral, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º, do n.º 1 do artigo 113.º do CCP e do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos na Região Autónoma da Madeira (adiante designado por CCP-RAM), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual.
4. O objeto do contrato encontra-se definido no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, com o código: **30199000 - Artigos de papelaria e outros artigos de papel**.
5. O critério de adjudicação obedece ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, nomeadamente o **critério Monofator de avaliação do preço enquanto único elemento de execução do contrato a celebrar**, não sendo a proposta apresentada objeto de negociação.
6. O preço base global do presente procedimento é de **€ 13.755,00** (treze mil, trezentos e trinta e cinco euros), valor sujeito ao IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao fornecimento contínuo pelo período aproximado de 330 (trezentos e trinta) dias pelos preços unitários vinculativos até esgotar o plafond.
7. Os esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento necessários à boa compreensão e interpretação das mesmas, bem como a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado, são da competência do órgão competente para a decisão de contratar e devem ser apresentados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP.
8. **As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:**
 - 8.1. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I-M**, que faz parte integrante do presente convite, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A do CCP, conforme aplicável, e do artigo 6.º do CCP-RAM;



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

- 8.2.** Documento que contenha o preço proposto, de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar, elaborado em conformidade com o modelo do **anexo II**, que faz parte integrante do presente convite, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- 8.3.** No caso de pessoa coletiva, deverá entregar uma **cópia da Certidão Permanente** de Inscrição no **Registo Comercial**, ou declaração de identificação do concorrente, com indicação expressa de autorização para a sua verificação através de meios eletrónicos ou, no caso de pessoa singular, declaração onde conste o nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, data da sua emissão, entidade emissora e morada completa;
- 8.4.** Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante;
- 8.5.** **Anexo III** - Declaração Para Efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- 8.6.** Documento com **descrição dos bens a fornecer e valores** de acordo com o caderno de encargos.
- 8.7.** Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para efeitos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 57º do CCP.
- 9. Apresentação da proposta:**
- 9.1.** Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt);
- 9.2.** A proposta deve ser apresentada até às **17h:00 do 6.º (sexto) dia consecutivo**, a contar da data de envio do convite;
- 9.3.** Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do CCP;
- 9.4.** As propostas, assim como todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica, **devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica** próprios ou dos seus representantes legais, nos termos do disposto no art.º 54 da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto (regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública).
- 9.5.** Nos documentos eletrónicos com ficheiros compactados em formato "ZIP" ou equivalente, a **oposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem**, assegurando-lhes nos termos da Lei a força probatória de documento particular assinado, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do artigo 146.º do CCP, conjugado com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- 10.** O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias, nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP.
- 11.** Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução no presente procedimento.
- 12.** Nos termos do artigo 51.º do CCP, as normas do Código relativas à formação e execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento, razão pela qual, também quaisquer omissões e lacunas serão supridas e integradas com recurso às normas legais.
- 13.** **No prazo máximo de 5 dias úteis a contar da notificação de adjudicação**, deverão ser obrigatoriamente apresentados os seguintes **documentos de habilitação**: (nos termos do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, bem como da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP):



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

- 13.1.** A declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo II-M**, que faz parte integrante do presente convite, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e o do n.º 1 do artigo 7.º do CCP-RAM;
- 13.2.** Código de acesso que comprove o **Registo do Beneficiário Efetivo** (RCBE) ou a respetiva declaração;
- 13.3.** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, nomeadamente:
- **Certificado do registo criminal de pessoas singulares ou coletivas e dos titulares dos respetivos órgãos sociais de administração**, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções;
 - Declaração comprovativa de **situação regularizada relativamente às contribuições** para a segurança social em Portugal;
 - Certidão comprovativa de **situação regularizada relativamente a impostos** devidos em Portugal.
- 13.4.** Sem prejuízo do disposto no artigo 81.º do CCP, na Região Autónoma da Madeira o adjudicatário está ainda obrigado a fazer prova do cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 7.º do CCP-RAM, pelo que, deverá também apresentar, os seguintes documentos:
- Última Declaração de Rendimentos modelo 3 ou **modelo 22**, este último acompanhado do **Anexo C**, caso o Adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato;
 - Última Declaração de Rendimentos e Retenções de Residentes (**modelo 10**) e **DMR da Autoridade Tributária**;
 - **Anexo Q** da última informação empresarial simplificada (**IES**);
 - **Anexo R do IVA** da última declaração periódica do IVA;
 - Os adjudicatários que considerem não preencher as condições legais relativas ao cumprimento das obrigações declarativas referidas nos pontos anteriores, devem apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, referindo expressamente essa situação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo A**, o qual faz parte integrante do presente convite.
- 14.** O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário é de **2 dias úteis** após notificação para o efeito, nos termos da parte final da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 86.º do CCP.
- 15.** O procedimento extingue-se se, por motivo superveniente não seja possível a obtenção de fundos disponíveis, no período de validade das propostas.
- 16. Forma do contrato**
- 16.1.** O contrato será reduzido a escrito.
- 17. Minuta do contrato**
- 17.1.** A minuta do contrato a celebrar é notificada ao adjudicatário depois de aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo, com a decisão de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- 17.2.** A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à respetiva notificação, conforme dispõe o artigo 101.º do CCP;



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

17.3. Em caso de reclamação, o órgão competente que aprovou a minuta do contrato comunicará ao adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o que houver decidido sobre a mesma, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação, conforme dispõe o artigo 102.º do CCP.

18. Celebração do contrato

18.1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
- b) Confirmados os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

18.2. A entidade pública contraente comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, conforme dispõe a alínea a) do n.º 3 do artigo 104.º do CCP. Se a assinatura for efetuada por meios eletrónicos a antecedência mínima é de 3 dias úteis - alínea b) do n.º 3 do artigo 104.º CCP)

19. Legislação Aplicável

19.1. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se, nomeadamente, o regime previsto nos seguintes diplomas:

- a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- b) Código dos Contratos Públicos da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual;
- c) Plataformas eletrónicas de contratação pública;
- d) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;
- e) Em demais legislação aplicável.

Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Sidónio Pestana

Junta:

Anexo I-M – Modelo da declaração da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável do CCP e do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Anexo II – Modelo da declaração relativa à proposta do preço global da prestação do serviço.

Anexo II-M - Modelo da declaração da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Anexo III – Declaração para efeitos do Regulamento Geral da Proteção de Dados;

Anexo A – Modelo da declaração do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

Caderno de Encargos



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

ANEXO I-M

Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º - A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 agosto, na redação atual

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)

b)

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II -M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA

[a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual]

_____ (indicar firma e sede, ou nome, estado civil, profissão, e morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do Procedimento, para (designação do procedimento), a que se refere o convite datado de _____ (data), obriga-se a entregar os bens, em conformidade com o Convite e o Caderno de Encargos, nos seguintes termos e condições:

1. Preço Total: € **13.755,00** (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2. Preços unitários vinculativos:

DESIGNAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO S/IVA
Apara Lápis Duplo Metal Cunh ErichKrause	
Bloco A4 Pap Lustro 20fls-10cores 4Schoo	
Borracha Branca sem Resíduos Nataraj B30	
Caderno A4 Paut. Agraf. Cap.Preta 80Fls 60Gr 54411-LA13	
Caderno A4 Xadrez Agraf. Capa Preta 80Fls 60grs 5mm 54412-LA14	
Caderno A4 Liso Capa Preta c/Marg 80fls	
Caderno A5 Agrf.Pautado Cap.Preta 80Fls 54414 LA16	
Caderno A5 Capa Preta Xadrez c/80fl/Marg	
Caderno A5 Capa Preta Liso c/60 Fls	
Bloco Desenho A3 c/20 Fs 120grs 4Schol	
Bloco Desenho A4 c/20Fls 120grs 4Schol	
Capa Esc. c/Elástico Almaço Unikolor	
Pasta A4 2 Anéis 320 L/80 cores diversas	
Pasta 310LE/40 sem Alavanca cores diversas	
Cartolina 50x65 240 grs cores diversas	
Cartolina 50x65 250 grs cores diversas	
Cartolina Cromolux 50/65 cores diversas	
EVA 50x70cm cores diversas	
Cola Branca 250ml 36475 Líder Papel	
Cola UHU stic 21 grs.refª189	
Cola UHU 35ml refª13	
Compasso Escolar Ref 43329 Líder 1 Peça	
Lápis Feltro Slim c/12 Cores Líder 52209	
Marcadores Feltro Jumbo c/12 Cores 52211	
ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL	
ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA	
ESFEROGRAFICA CRISTAL VERDE	



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

ESFEROGRAFICA CRISTAL VERMELHA	
Esquadro Plast.60º-25cm 20434	
Guache 500ml cores diversas Lider Pape	
Lapis de cera liderpapel 12 cores	
Lápis de Cor Aguareláveis cx c/12 77473	
Lápis de Côr c/ 12 Lider Papel - 34245 Hexagonal	
Caixa c/12 Lápis Cor Longos Carioca Tita 42793 Hexagonal	
Caixa c/12 Lápis de Cor Jumbo 34249 Triangular	
Lapis Grafite nº2 HB Q-Connect 26072	
Limpa Cachimbo Chenille Meyco 8mmx50cm cores	
Saca Catálogos Ambar 100 Microns	
Par de Olhos 10mm Médios 13008	
Par de Olhos Grandes 12mm 13010	
Par de Olhos moveis autoadesivos 15 mm	
Rolo Celofan 50x65 Vermelho c/25 Fls	
Papel Crepe 50cmx2,5m 24265 cores diversas	
Papel Fotocópia A3 Navigatur 80grs	
Papel de Fotocópia A4 Navigator	
Papel de fotocópia A4 80 grs cores fortes	
Papel de fotocópia A4 80 grs cores suaves	
Folha Papel Lustro 50x65 Cores Diversas	
Bloco de papel manteigueiro a3 120 gr 24 folhas.	
Folha Papel de Seda 50x70cm Cores	
Terracota Branca c/500grs Jovi	
Pincel nº 12 4School	
Pincel nº 4 School	
Pincel nº 8 Schoo	
Plasticina Economica Barra 156grs cx c/12 cores	
Rolo Trans Autoc 0,50x15m 100 Mic 4Schol	
Rolo Plast Autoc For Liv 50x20 80Mic 20m	
Maço c/100 Fls A4 Pautado 100Grs	
Recarga c/100 Fls 100Grs Xadrez A4	
Régua Plástica 30cm Pajory Cristal Ref. 20-30	
Tesoura Escolar LP 73101 c/ Bicos Redondos	
Transferidor 180º/13cm Lider Papel	

Estes elementos constituem os atributos da sua proposta para os efeitos do disposto na al. b) do nº 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Data

Assinatura



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, informo que, eu, _____ (nome pessoa singular, identificação pessoal completa), fui informado que o Município da Ponta do Sol irá tratar os meus dados pessoais, para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.
2. Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de publicação no âmbito do presente procedimento com a ref.ª _____, com a finalidade prevista no artigo 27.º da Lei 58/2019 de 08/08 e consinto o tratamento dos mesmos para esse fim.
3. Mais declaro que tomei conhecimento que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública e fornecidos, caso se revele necessário ou aplicável ao caso, ao Tribunal de Contas ou outra entidade judiciária, tendo o direito de solicitar o acesso aos mesmos ou requerer a sua atualização e/ou retificação, eliminação e portabilidade.
4. Fui informado que tenho o direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), perante qualquer violação dos direitos.

Data

Assinatura



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

ANEXO II - M

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

ANEXO A

Modelo de declaração (caso aplicável)

[a que se refere o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na redação atual]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º de Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual, que a sua representada (2) não está legalmente obrigada ao cumprimento da(s) seguinte(s) obrigação(ões) declarativa(s) relativa(s) a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira:

- ☐ Última Declaração de Rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o Adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira; (3)
- ☐ Última Declaração de Rendimentos e Retenções de Residentes (modelo 10 e DMR); (3)
- ☐ Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES); (3)
- ☐ Anexo R da última declaração periódica do IVA. (3)

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Selecionar as obrigações declarativas fiscais regionais (RAM) a que o adjudicatário não se encontra legalmente obrigado

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.